SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

14.ª Sessão Data 03/05/22
As doutas comissões para parecer.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 080/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Saúde Pública, publicar em todas as Unidades de Saúde da Família, a relação de medicamentos de uso contínuo existentes, e daqueles em falta, além do local onde encontrá-los na rede municipal de saúde e dá outras providências.

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde Pública deverá publicar em todas as Unidades de Saúde da Família, em local de fácil acesso à leitura, relação de medicamentos de uso contínuo dos existentes, daqueles em falta e onde encontrá-los na Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Praia Grande regulamentará quais serão os padrões adotados na placa informativa a ser instalada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são nortes da boa gestão pública.

Este projeto de lei vem de encontro aos anseios nesse sentido para a informação do contribuinte quanto a retirada de medicamentos sem custo na rede pública de saúde.

Visando maior transparência este projeto de lei trará informação, logo que o contribuinte chegar a Unidade de Saúde da Família ou até mesmo acessando via internet.

Pelo presente peço a este egrégio colegiado que aprove esta matéria de grande relevância para a sociedade em geral.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI 03 DE MAIO DE 2022

FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR

(GUGU MIL GRAU)

VEREADOR